

Resolução Seduc de 10-2-2021

Institui Comissão de Apuração Preliminar, para apurar os fatos decorrentes da contratação emergencial objeto do Processo SeducPRC-2021/00691, na forma que especifica.

Considerando a existência de Comissão Permanente de Apuração Preliminar de que trata a Resolução SE 34/2019;

Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade de servidor que tenha dado causa à contratação emergencial, que teve por objeto a contratação de prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Diretoria de Ensino de São José dos Campos, tramitada nos autos do processo Seduc-PRC-2021/00691;

Considerando a recomendação delineada no Parecer CJ/SE 140/2021;

Considerando, ainda, o pedido de exclusão do membro pertencente à Comissão de Apuração Preliminar, bem como a indicação de outro servidor, constante no processo Seduc-PRC--2021/005951(fl. 05/14), resolve:

Artigo 1º - Designar Maria Cristina Bossolane Carvalho Supervisora de Ensino, RG 14.998.459-5, que irá substituir Marisa Amorim Laurentis, Supervisora de Ensino, RG 11.923.015, designado anteriormente conforme Resolução Seduc publicado no D.O. de 09-02-2021 (fls. 04 do Seduc-PRC-2021/05951).

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Resolução Seduc-22, de 2-2-202